



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 886, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Cancela pagamento e liquidação do exercício de 2015 considerando a duplicidade de liquidação de documento fiscal, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, e

Considerando a liquidação em duplicidade do Documento Fiscal n.º 2015/34 emitido pela empresa Reis Assessoria e Consultoria Gestão Pública Municipal;

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando o interesse público a ser preservado;

Decreta:

Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, cancelados o pagamento e a Liquidação n.º 1002 do exercício de 2015, referente ao Documento Fiscal n.º 2015/34 emitido pela empresa Reis Assessoria e Consultoria Gestão Pública Municipal, no valor bruto de R\$5.000,00 (cinco mil Reais), uma vez que foi utilizada para a liquidação em duplicidade de despesas de serviços prestados à Prefeitura.

Art. 2º. Uma vez que se trata de serviço efetivamente prestado, bem como que a empresa contratada se prontificou a realizar as medidas necessárias para a correção do problema, uma vez devolvidos os recursos ao erário e emitido novo documento fiscal referente ao serviço prestado, deverão ser adotados todos os procedimentos contábeis de lançamento de dados e preenchimento dos sistemas de prestação de contas para o correto empenho, liquidação e pagamento da despesa.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal